



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 23/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 23/2014, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E MEDIÇÃO – SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI EPP.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e **MEDIÇÃO – SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.076.296/0001-97 e IE 186.970.238-0084, situada à Rua Paulo D'Assunção, nº 325 – Bairro Jardim Industrial – Contagem/MG – CEP 32.215-270, neste ato representada por WAGNER CRISTIANO DE MATOS, portador da Cédula de Identidade nº. CI- MG-6.806.444 e CPF nº. 011.658.046-11, doravante denominada CONTRATADO, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, de acordo com o Processo nº 21053.000280/2013-33 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 23/2014, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de quantitativos**, consoante estabelecido na cláusula décima terceira do contrato nº 23/2014.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de calibração de equipamentos, visando atender as necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, edital e seus anexos e de acordo com as tabelas abaixo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

Grupo 1 – Volume (Medição)

Item	Descrição	Base	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor	Quantidade Proposta	Valor
1	Micropipeta multicanal volume variável de 12 canais, modo de calibração normal.	Campinas	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	15	R\$ 7.200,00
2	Micropipeta multicanal volume variável de 08 canais, modo de calibração reverso.	Campinas	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0	R\$ 0,00
3	Micropipeta multicanal volume variável de 08 canais, modo de calibração normal.	Campinas	31	R\$ 209,64	R\$ 6.498,84	23	R\$ 4.821,72
4	Micropipeta monocanal volume variável, tipo D2, modo de calibração normal.	Campinas	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	0	R\$ 0,00
5	Micropipetas monocanal volume fixo, modo de calibração normal.	Campinas	9	R\$ 75,00	R\$ 675,00	6	R\$ 450,00
6	Micropipetas monocanal volume variável, modo de calibração normal.	Campinas	167	R\$ 74,84	R\$ 12.498,28	167	R\$ 12.498,28
7	Micropipetas monocanal volume variável, modo de calibração normal (Eletrônica)	Campinas	21	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00	20	R\$ 1.500,00
8	Micropipetas monocanal volume variável, modo de calibração normal.	Jundiaí	27	R\$ 86,67	R\$ 2.340,09	33	R\$ 2.860,11
9	Bureta Digital	Campinas	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	7	R\$ 1.050,00
10	Dispensador/ repipetador (Eletronico)	Campinas	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	1	R\$ 240,00
11	Dispensador/ repipetador	Campinas	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	3	R\$ 720,00
12	Bureta digital	Jundiaí	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	5	R\$ 1.200,00
13	Bureta de Vidro	Jundiaí	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	7	R\$ 490,00
			279		R\$ 29.597,21	287	R\$ 33.030,11

Grupo 7 – Dimensional (Medição)

Item	Descrição	Base	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor	Quantidade Proposta	Valor
58	Peneira	Jundiaí	22	R\$ 143,09	R\$ 3.147,98	24	R\$ 3.434,16
59	Paquímetro digital	Jundiaí	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
			23		R\$ 3.347,98	25	R\$ 3.634,16

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ 36.664,27 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Projeto de Atividade: **00001 – Lanagro/SP**
Programa de trabalho: **086246**
Natureza da Despesas: **339039-17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**
Fonte de Recurso: **010000000**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

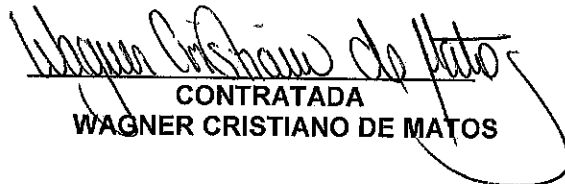
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 26 de Outubro de 2015.

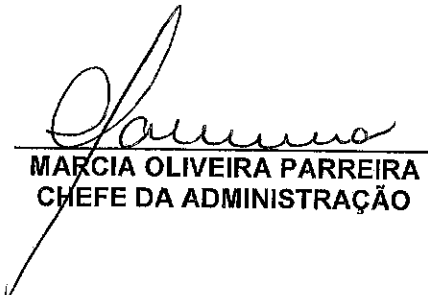


CONTRATANTE
MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL



CONTRATADA
WAGNER CRISTIANO DE MATOS

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ PIRES
FISCAL DO CONTRATO

10

10